



ATA DA 104ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO LEGISPREV

DATA: 07/08/2026

HORA: 09h12

LOCAL: Presencialmente e por meio de videoconferência

PRESENCAS: Sr. Erwin Nogueira de Andrade, Presidente do Comitê; Sr. André Vilanova da Silva (por videoconferência); Sr. Andrei Ramos Porto (por videoconferência); Sr. Dennys Rodrigues Oliveira (por videoconferência); Sra. Diézica Vargas (por videoconferência) e Sr. Rodrigo de Andrade Moreira, membros no exercício da titularidade.

Registra-se ainda a presença do Sr. Guilherme Marques Veroneze, membro suplente; do Sr. Bruno Félix de Almeida; do Sr. Bruno Marques Ribeiro; do Sr. Eliézio Mendes Silva; do Sr. Marcelo Simões dos Reis; da Sra. Marcia Paim Romera e do Sr. Naron Gutierre Nogueira (por videoconferência), membros do Comitê de Assessoramento Técnico ExecPrev; da Sra. Patrícia Brito de Ávila, Coordenadora da Secretaria de Órgãos Estatutários, e do Sr. Douglas Araújo Ruas, Analista de Previdência Complementar.

CONVIDADOS: Sr. Thales Maia Mendonça, Gerente de Controle de Investimentos; Sr. Bernardo Garcia Pinto Coelho, Coordenador de Operações Financeiras, e Sr. Sidimar Quezada Leite, Analista de Previdência Complementar.

Verificado o quórum necessário, de acordo com o art. 30, inciso II, do Regimento Interno da Funpresp-Exe, o Presidente do Comitê de Assessoramento Técnico ExecPrev (CAL) instalou a reunião e declarou iniciados os trabalhos.

ASSUNTOS DELIBERATIVOS:

1) Ordem do Dia

A ordem do dia foi aprovada pelos membros do colegiado.

2) Aprimoramento da Governança da Fundação

Na oportunidade, o Sr. Erwin Nogueira apresentou análise preliminar sobre possíveis aperfeiçoamentos no Regulamento do Plano de Benefícios LegisPrev. Inicialmente, informou que a matéria teve origem em solicitação da Diretoria-Geral do Senado Federal, patrocinador do Plano, para que fossem avaliadas alternativas destinadas a conferir maior flexibilidade aos participantes no acesso aos recursos acumulados.

A análise contemplou duas possibilidades de aprimoramento do Regulamento: (i) a revisão da tabela progressiva de resgate da Conta Patrocinador (CPATR), com redução para sete anos do prazo necessário ao acesso integral ao respectivo saldo; (ii) e a ampliação das hipóteses de pagamento integral, em parcela única, da Reserva Acumulada pelo Participante (RAP), nos casos em que a cessação do vínculo funcional decorra da concessão de aposentadoria pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Esclareceu-se que essa última possibilidade abrangeria situações não alcançadas pela regra vigente, incluindo outras

modalidades de aposentadoria e os participantes já elegíveis à aposentadoria normal do LegisPrev. Na exposição, foram apresentadas referências relacionadas às regras adotadas por outros planos administrados por entidades fechadas de previdência complementar, com destaque para o PTAPrev, administrado pela Petros, cuja tabela prevê o acesso integral ao saldo da conta patronal a partir do sétimo ano de vínculo. Na apreciação da matéria, os membros do CAL manifestaram a necessidade de aprofundamento do tema, mas ponderaram que eventual proposta de alteração regulamentar deveria considerar o quantitativo e o perfil dos participantes potencialmente alcançados, considerando as diferenças entre migrados e não migrados, o tempo de filiação ao Plano, o período decorrido desde a migração e a proximidade da aposentadoria.

Ressaltaram, ainda, a necessidade de avaliar os possíveis efeitos financeiros e atuariais das alterações, especialmente sobre a liquidez e o equilíbrio do LegisPrev, de modo a conferir adequado suporte técnico a eventual encaminhamento do Comitê. Os membros do Comitê de Assessoramento Técnico do ExecPrev (CAE) também participaram das discussões e observaram que a matéria poderia suscitar reflexões pertinentes ao ExecPrev, em razão das semelhanças entre os Planos e dos possíveis reflexos da adoção de soluções distintas para questões correlatas. Por fim, os membros dos dois Comitês destacaram a importância de conhecer mais detalhadamente o processo de oferta de produtos e coberturas aos participantes, inclusive quanto às orientações prestadas e à capacitação dos profissionais envolvidos, tendo em vista os possíveis impactos desse processo sobre a compreensão das características dos Planos. Diante dessas considerações, o Comitê deliberou nos termos das solicitações a seguir.

SOLICITAÇÃO nº 039: O COMITÊ DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO LEGISPREV DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 45 do Regimento Interno da Funpresp-Exe, solicita à Diretoria Executiva a elaboração de estudo técnico que contemple: (i) o quantitativo e o perfil demográfico dos participantes migrados e não migrados do LegisPrev, considerando o tempo de filiação ao Plano e o tempo estimado até a aposentadoria e, para os migrados, o período decorrido desde a migração, com destaque para aqueles nessa condição há menos de cinco anos; e (ii) a análise dos impactos financeiros e atuariais, em comparação com as regras vigentes, das propostas de: (a) adoção de nova tabela de resgate da Conta Patrocinador (CPATR), com percentuais de 0% para menos de 36 meses de filiação, 20% de 36 a 47 meses, 40% de 48 a 59 meses, 60% de 60 a 71 meses, 80% de 72 a 83 meses e 100% a partir de 84 meses; e (b) extensão do pagamento integral, em parcela única, da Reserva Acumulada pelo Participante (RAP) a todos os participantes cuja cessação do vínculo funcional decorra da concessão de aposentadoria pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), inclusive àqueles elegíveis à aposentadoria normal do Plano e nas diferentes modalidades de aposentadoria, considerando, em ambos os casos, a população potencialmente alcançada e os efeitos sobre a liquidez e o equilíbrio do LegisPrev.

SOLICITAÇÃO nº 040: O COMITÊ DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO LEGISPREV DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 45 do Regimento Interno da Funpresp-Exe, solicita à Diretoria Executiva a apresentação do processo de oferta de produtos e coberturas aos participantes pelos profissionais da seguradora parceira, contemplando as etapas de abordagem e agendamento, o modelo de incentivos comerciais, a capacitação das equipes envolvidas sobre o Regulamento do Plano e as simulações de benefícios, bem como a metodologia utilizada para o cálculo da necessidade de capital segurado.

ASSUNTOS INFORMATIVOS:

3) Estrutura Organizacional - 2026

Os membros tomaram conhecimento da estrutura organizacional vigente da Funpresp-Exe, implantada a partir de maio de 2025, nos termos da Resolução CD nº 717, de 28 de março de 2025. O documento contemplou o histórico e a configuração das unidades organizacionais, bem como as principais alterações de denominação, subordinação e distribuição de competências implementadas no período.

4) Monitoramento e Análise de Performance de Ativos – MAPA (maio de 2026)

O Sr. Thales Maia apresentou o Monitoramento e Análise de Performance de Ativos (MAPA) referente a maio de 2026. Inicialmente, contextualizou o cenário econômico nacional e internacional, marcado por pressões inflacionárias, manutenção dos juros em patamares elevados e maior volatilidade nos mercados.

Informou que a carteira consolidada da Fundação apresentou rentabilidade de 0,93% no mês, próxima ao índice de referência, e acumulou 12,69% nos últimos doze meses, acima do respectivo referencial. Na sequência, abordou o desempenho das carteiras Preservação e Performance, esclarecendo que, no período, o ambiente de mercado favoreceu os ativos mais conservadores. A carteira Preservação superou seu índice de referência, enquanto a carteira Performance foi impactada principalmente pela volatilidade da renda variável local e pelo comportamento dos títulos públicos de maior prazo. Destacou, ainda, que os resultados devem ser analisados considerando a diversificação dos investimentos e as características próprias de cada estratégia. Também foram apresentadas informações sobre os perfis de investimentos, as carteiras destinadas ao Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários (FCBE), à Parcela Adicional de Risco (PAR), aos benefícios concedidos e ao Plano de Gestão Administrativa (PGA), bem como o comportamento dos principais segmentos de aplicação. Entre os aspectos abordados, destacaram-se o desempenho dos títulos públicos, do crédito privado, da renda variável, dos investimentos no exterior e das operações com participantes, além dos efeitos da marcação de títulos na curva sobre a estabilidade dos resultados. Na sequência, os membros solicitaram esclarecimentos sobre o desempenho comparativo das carteiras Preservação e Performance, especialmente quanto à influência dos títulos públicos de maior prazo e da renda variável local nos resultados do período. Também foram discutidas as diferenças observadas entre os perfis de investimentos, a contribuição dos principais segmentos de aplicação e o comportamento das carteiras em relação aos respectivos índices de referência. O Sr. Thales Maia respondeu aos questionamentos, esclarecendo os fatores que mais contribuíram positiva e negativamente para os resultados e os efeitos das condições de mercado sobre cada estratégia.

5) Monitoramento de Riscos de Investimentos - maio de 2026

Os membros tomaram conhecimento, por meio de apresentação em vídeo, do monitoramento dos riscos e dos limites de investimento referente a maio de 2026. Foram abordados os riscos de mercado, crédito, liquidez e sistêmico, bem como o enquadramento das carteiras aos limites legais e internos. Informou-se que os segmentos de aplicação permaneciam enquadrados, tendo sido acionado o procedimento preventivo aplicável à renda variável em razão da evolução do indicador acompanhado. Também foram apresentadas informações sobre a diversificação dos ativos privados, as operações com participantes, a liquidez dos planos de benefícios e do Plano de Gestão Administrativa, os indicadores de risco sistêmico e a concentração por emissores e gestores. Na oportunidade, o Sr. Bruno Ribeiro questionou as possíveis repercussões, para as entidades e os investidores institucionais, da expansão da atuação de organizações criminosas sobre atividades econômicas formais e estruturas financeiras. Em resposta, o Sr. Sidimar Quezada esclareceu que o risco de imagem é acompanhado em relação à carteira própria da Fundação. Informou, ainda, que os investimentos em crédito privado estão majoritariamente alocados em fundos de gestão terceirizada e que, nos procedimentos de *due diligence* realizados com os gestores, são avaliadas as práticas adotadas para o monitoramento dos riscos de imagem, reputacional e de integridade relacionados aos investimentos.

6) Acompanhamento da Carteira de Empréstimos do LegisPrev -2º trimestre de 2026

Os membros tomaram conhecimento do acompanhamento da Carteira de Empréstimos do LegisPrev referente ao 2º trimestre de 2026, o que contempla a evolução das operações, o crescimento e a rentabilidade da carteira, bem como os indicadores de inadimplência e de provisão para perdas.

7) Panorama das adesões aos planos da Funpresp-Exe - 2º trimestre de 2026

Os membros tomaram conhecimento do panorama atualizado das adesões aos Planos de Benefícios da Funpresp-Exe, referente ao 2º trimestre de 2026. O documento abrange o perfil das adesões e dos participantes, com dados segmentados por tipo de adesão, categoria, faixa etária, gênero e perfil de investimento, além das taxas de participação e permanência. Foram apresentadas, ainda, a evolução das adesões e o cumprimento das metas no período, a arrecadação dos Planos, a receita com taxa de carregamento e informações sobre os benefícios do LegisPrev.

8) Alterações Normativas e seus Impactos na Fundação - 2º trimestre de 2026

Os membros tomaram conhecimento das alterações normativas ocorridas no 2º trimestre de 2026 e de seus potenciais impactos na Fundação. O documento contemplou a Lei nº 15.371, de 31 de março de 2026, relativa à licença-paternidade e ao salário-paternidade; as Portarias Previc nº 298, de 15 de abril de 2026, e nº 317, de 22 de abril de 2026, que aprovaram alterações nos regulamentos dos Planos LegisPrev e ExecPrev, respectivamente; a Portaria Previc nº 324, de 23 de abril de 2026, que divulgou a Estrutura a

Termo de Taxa de Juros Média para o exercício de 2026; o Decreto nº 12.955, de 29 de abril de 2026, que regulamentou a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS); o Decreto nº 12.957, de 5 de maio de 2026, que alterou as regras relativas às consignações em folha de pagamento no âmbito do Poder Executivo federal; o Decreto nº 12.975, de 20 de maio de 2026, que alterou a regulamentação do Marco Civil da Internet; a Lei nº 15.409, de 20 de maio de 2026, que criou o Cadastro Nacional de Pessoas Condenadas por Violência contra a Mulher (CNVM); a Resolução CNPC/MPS nº 65, de 13 de maio de 2026, que alterou as regras relativas aos institutos previdenciários; a Portaria MPS nº 1.017, de 19 de junho de 2026, que instituiu o Selo Patrocinadores do Futuro; e a Resolução CGCONSIG/MTE nº 3, de 25 de junho de 2026, que regulamentou a utilização de garantias nas operações de crédito com consignação em folha de pagamento.

9) Atas dos colegiados e órgãos auxiliares

A Secretaria de Órgãos Colegiados disponibilizou aos membros as seguintes atas: (i) Conselho Deliberativo: atas da 159ª e 160ª reunião ordinária; (ii) Conselho Fiscal: atas da 152ª e 153ª reunião ordinária; (iii) Comitê de Auditoria: atas da 311ª, 313ª, 315ª e 316ª reunião ordinária; (iv) Diretoria Executiva: atas da 608ª, 609ª, 610ª, 611ª, 612ª, 613ª, 614ª, 615ª e 616ª reunião ordinária e da 93ª reunião extraordinária; (v) Comitê de Seguridade: ata da 31ª reunião extraordinária; e (vi) Comitê de Tecnologia e Segurança da Informação: ata da 30ª reunião ordinária.

10) Informes

A Secretaria de Órgãos Estatutários disponibilizou aos membros a Resolução CD nº 676, de 27 de setembro de 2024, que formalizou, no âmbito da Fundação, o entendimento do Conselho Deliberativo de que a candidatura, por partido político, de membro estatutário da Funpresp-Exe a cargo eletivo nos Poderes Executivo ou Legislativo de qualquer ente da Federação configura atividade político-partidária e é incompatível com o exercício do respectivo mandato, devendo ser mantidos, durante todo o período de atuação, os requisitos previstos no art. 21 do Estatuto.

ASSUNTO EXTRAPAUTA:

11) Marcação na curva: evolução dos impactos (2021–2026)

Em atendimento à Solicitação nº 038 do Comitê, os Srs. Thales Maia e Bernardo Garcia apresentaram análise da evolução, entre 2021 e 2026, dos impactos da marcação na curva dos títulos integrantes da carteira de investimentos do LegisPrev, abrangendo os fundamentos da estratégia, seu processo de implementação e os efeitos observados ao longo do período. Inicialmente, destacaram a contribuição da estratégia para a redução da volatilidade de curto prazo, a maior previsibilidade dos retornos e o alinhamento dos investimentos ao horizonte previdenciário do Plano. Abordaram, ainda, o processo de governança que precedeu sua implementação, a demonstração da capacidade financeira do LegisPrev para a manutenção dos títulos até o vencimento e a adoção gradual da medida, em conformidade com a regulamentação aplicável e os normativos internos da Fundação. Na sequência, foram apresentados os efeitos observados sobre o comportamento da carteira, bem como simulações destinadas a demonstrar como a estratégia poderia ter influenciado os resultados ao longo do período analisado. O Sr. Thales Maia esclareceu que a marcação na curva contribui para suavizar oscilações e conferir maior estabilidade aos resultados, mas não assegura, isoladamente, o alcance do índice de referência ou maior rentabilidade, uma vez que o desempenho do Plano permanece condicionado à composição da carteira, às condições de mercado e aos resultados das diferentes estratégias de investimento. Na apreciação da matéria, os membros do Comitê solicitaram esclarecimentos sobre os efeitos da marcação na curva, a interpretação dos resultados apresentados e as diferenças entre os impactos decorrentes dessa classificação e aqueles relacionados ao desempenho das demais estratégias de investimento. As dúvidas abrangeram, ainda, a evolução dos resultados ao longo do período analisado, os efeitos da medida sobre a volatilidade e a rentabilidade do Plano e sua adequação às características e aos compromissos previdenciários de longo prazo. A área técnica respondeu aos questionamentos e reiterou que os efeitos da marcação na curva devem ser analisados em conjunto com a composição da carteira e as condições de mercado. Foram considerados, ainda, os reflexos da medida na apuração do Programa de Remuneração Variável.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Erwin Nogueira de Andrade, Presidente do Comitê de Assessoramento Técnico LegisPrev, considerou encerrados os trabalhos às 12h36, tendo eu, Patrícia Brito de Ávila, secretária da reunião, lavrado e subscrito esta ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

**Erwin Nogueira de
Andrade**
Presidente do Comitê

André Vilanova da Silva
Membro do Comitê

Andrei Ramos Porto
Membra do Comitê

**Dennys Rodrigues
Oliveira**
Membro do Comitê

Diézica Vargas
Membra do Comitê

**Rodrigo de Andrade
Moreira**
Membro do Comitê

Patrícia Brito de Ávila
Secretária da Reunião



Documento assinado eletronicamente por **Erwin Nogueira de Andrade, Conselheiro(a)**, em 31/08/2026, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Brito de Avila, Coordenadora**, em 01/09/2026, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Vilanova da Silva, Conselheiro(a)**, em 01/09/2026, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Ramos Porto, Conselheiro(a)**, em 01/09/2026, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dennys Rodrigues Oliveira, Conselheiro(a)**, em 04/09/2026, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diezica Vargas, Conselheiro(a)**, em 04/09/2026, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo De Andrade Moreira, Conselheiro(a)**, em 09/09/2026, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.funpresp.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0301779** e o código CRC **BE770BD2**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 03750.000201.000015/2026-46

SEI nº 0301779

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe

SCN Q 2 BL A Corporate Financial Center Salas 201-204 - CEP 70712-900 -

<https://funpresp.com.br>